



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 1 de setembro de 2025



Série

Número 156

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### **Despacho n.º 634/2025**

Nomeia o licenciado, Rui João Bettencourt Borges Ornelas, no cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas no Instituto para a Qualificação, IP-RAM, com efeitos a 1 de setembro de 2025.

##### **Despacho n.º 635/2025**

Nomeia a licenciada, Regina Maria Gouveia Brazão, no cargo de Diretor de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico, no Instituto para a Qualificação, IP-RAM, com efeitos a 1 de setembro de 2025.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### **Despacho n.º 636/2025**

Nomeia a licenciada, Maria do Carmo Gouveia Mendes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Gestão Financeira, da Direção Regional de Informática, da Secretaria Regional das Finanças, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

#### CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

##### **Contrato n.º 133/2025**

Celebração de Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Ponta do Sol e a Associação Desportiva Pontassolense, para a participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal da época 2025/2026, na modalidade de futebol.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 634/2025****Sumário:**

Nomeia o licenciado, Rui João Bettencourt Borges Ornelas, no cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas no Instituto para a Qualificação, IP-RAM, com efeitos a 1 de setembro de 2025.

**Texto:**

Considerando que a Portaria n.º 555/2024, de 21 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 167, de 21 de outubro, que aprovou os Estatutos do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, prevê, no seu artigo 7.º a unidade orgânica flexível designada de Divisão de Infraestruturas;

Considerando que no citado artigo se determina que a Divisão de Infraestruturas seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que ao abrigo do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, 27/2016/M, de 6 de julho e objeto de Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, que adapta à Região a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Infraestruturas, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 108, de 18 de junho de 2025, Aviso n.º 168/2025;

Considerando que cumpridos os formalismos relativos ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação do licenciado Rui João Bettencourt Borges Ornelas, no cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas, atendendo que o candidato ficou graduado em primeiro lugar no referido procedimento, face à avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção e, demonstrou possuir o perfil exigido, a competência técnica e a aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que o licenciado Rui João Bettencourt Borges Ornelas, técnico superior do mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Infraestruturas, previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 555/2024, de 21 de outubro, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, 27/2016/M, de 6 de julho e objeto de Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, que adapta à Região a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determino:

1. Nomear o licenciado Rui João Bettencourt Borges Ornelas, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Chefe de Divisão de Infraestruturas, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
2. A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.
3. A presente nomeação produz efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 20 dias de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**ANEXO****Nota Curricular****I. Dados pessoais:**

Nome: Rui João Bettencourt Borges de Ornelas

Data de nascimento: 22 de junho de 1965

Nacionalidade: Portuguesa

**II. Habilitações académicas**

Licenciatura em Direção e Gestão Hoteleira, Escola Superior Hotelaria e Turismo do Estoril (2007).

**III. Outras Habilitações:**

- FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública, organizado pela Direção Regional de Administração Pública Local em colaboração com o INA (2009).

**IV. Experiência Profissional:**

- Chefe de Divisão de Infraestruturas, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (desde 22 de outubro de 2024 até à presente data);

- Técnico Superior, a exercer funções, no Instituto para a Qualificação, IP-RAM (desde 1 março de 2018 até 21 de outubro de 2024);
  - Técnico Superior a exercer funções na Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, em regime de mobilidade (desde 1 de novembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2018);
  - Técnico Superior a exercer funções na Escola Profissional de São Martinho, em regime de mobilidade (desde 10 de setembro de 2011 a 31 de outubro de 2014);
  - Coordenador do Gabinete Técnico e de Estudos (equiparado a Chefe de Divisão), da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira (desde 20 de agosto de 2002 a 31 agosto de 2010);
  - Técnico Superior de 2.ª classe, do mapa de pessoal da Direção Regional de Formação Profissional (desde 10 de dezembro de 2007 a 31 de dezembro de 2009);
  - Técnico de 1.ª classe, do mapa de pessoal da Direção Regional de Formação Profissional (desde 14 de junho de 2006 a 09 de dezembro de 2007);
  - Técnico 2.ª Classe, do mapa de pessoal da Direção Regional de Formação Profissional (desde 10 de novembro de 1999 a 13 de junho de 2006);
  - Técnico Adjunto Principal, do mapa de pessoal da Direção Regional de Formação Profissional (desde 24 de setembro de 1998 a 9 de novembro de 1999);
  - Técnico Adjunto de 1.ª Classe, do mapa de pessoal da Direção Regional de Formação Profissional (desde 01 de junho de 1995 a 23 de setembro de 1998);
  - Técnico Adjunto de 2.ª Classe, do mapa de pessoal da Direção Regional de Formação Profissional (desde 13 de dezembro de 1991 a 31 de maio de 1995);
  - Técnico Adjunto contratado para exercer funções na Direção Regional de Formação Profissional (desde 17 de outubro de 1988 a 12 de dezembro de 1991);
  - Estágio na área de hotelaria no Hotel Sheraton (de 1985 a 1986);
  - Contrato tarefa para exercer funções na Secretaria Regional de Educação, no Departamento de Estudos e Planeamento Educativo (1984).
- V. Formação complementar:
- Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública (1989);
  - Regime Jurídico das Despesas Públicas (1999);
  - Formação de Ativos - Uma Estratégia para a Qualidade (2000);
  - A Conceção de Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis (2004);
  - SIAG - Gestão do Imobilizado (2005);
  - Conceção e Desenvolvimento de Conteúdos para e-Learning (2005);
  - Concursos Públicos Eletrónicos (2005);
  - Gestão Documental (2005);
  - Gestão Privada de Serviços Públicos: Modelagem de Parcerias Público/Privadas (2006);
  - PMBOK - Melhores Práticas para a Gestão de Projetos (2006);
  - Como Deduzir Objetivos Individuais a partir dos Objetivos Organizacionais (2006);
  - O Novo Código da Contratação Pública (2008);
  - Novo Código dos Contratos Públicos e Tecnologias de Informação (2010);
  - Controlo Orçamental da Administração Local (2010);
  - Princípios de Gestão da Qualidade (2011);
  - Questionários on-line no Google Docs (2011);
  - Gestão do Património (2014);
  - Formação Prática na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (2014);
  - Apresentação da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública ancinGov (2014);
  - Contabilidade Pública Informatizada: Gestão do Imobilizado (2015);
  - Combate a Incêndios e Evacuação de Edifícios (2021);
  - Legionella - Medidas de Prevenção em Projeto, Operação e Manutenção dos Sistemas AVAC e Redes de Água (2021);
  - RGPD para Cidadãos Atentos (2023);
  - Cidadão Ciberseguro (2024);
  - Formação em Cibersegurança para Dirigentes Intermédios da Administração Pública Regional (2025);
  - Liderança e Gestão de Equipas na Administração Pública (2025).

### Despacho n.º 635/2025

#### Sumário:

Nomeia a licenciada, Regina Maria Gouveia Brazão, no cargo de Diretor de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico, no Instituto para a Qualificação, IP-RAM, com efeitos a 1 de setembro de 2025.

#### Texto:

Considerando que a Portaria n.º 555/2024, de 21 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 167, de 21 de outubro, que aprovou os Estatutos do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, prevê, no seu artigo 4.º a unidade orgânica nuclear designada de Direção de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico;

Considerando que no citado artigo se determina que a Direção de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico seja dirigida por um Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que ao abrigo do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, 27/2016/M, de 6 de julho e objeto de Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, que adapta à Região a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 108, de 18 de junho de 2025, Aviso n.º 169/2025;

Considerando que cumpridos os formalismos relativos ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação da licenciada Regina Maria Gouveia Brazão, no cargo de Diretor de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico, atendendo que a candidata ficou graduada em primeiro lugar no referido procedimento, face à avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção e, demonstrou possuir o perfil exigido, a competência técnica e a aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que a licenciada Regina Maria Gouveia Brazão, técnica superior do mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua redação atual, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Direção de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico, previstas no artigo 4.º da Portaria n.º 555/2024, de 21 de outubro, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, 27/2016/M, de 6 de julho e objeto de Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, que adapta à Região a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determino:

1. Nomear a licenciada Regina Maria Gouveia Brazão, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de Diretor de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 1.º grau.
2. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.
3. A presente nomeação produz efeitos a 01 de setembro de 2025.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 20 dias de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### ANEXO

##### Nota Curricular

#### I. Dados pessoais:

Nome: Regina Maria Gouveia Brazão  
Data de nascimento: 05 de agosto de 1972  
Nacionalidade: Portuguesa

#### II. Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito (variante ciências jurídicas), pela Universidade Autónoma de Lisboa (1995).

#### III. Outras Habilitações:

- Curso Pós-Graduado em Procedimento Administrativo, promovido pelo Instituto de Ciências Jurídico Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em coorganização com o Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados (2019).
- FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública, organizado pela Direção Regional da Administração Pública e Local em colaboração com o INA (2011).
- Pós-Graduação em Estudos Europeus, organizado pelo Instituto de Estudos Superiores do Cine Fórum do Funchal e ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2003);
- Detentora do Certificado de Aptidão Profissional para o exercício da profissão de Formadora (1999);
- Advogada, portadora da Cédula Profissional N.º 14011 - Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (1997), com inscrição suspensa a seu pedido.

#### IV. Experiência Profissional:

- Diretora de Serviços de Recursos e Apoio Jurídico, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (desde 22 de outubro de 2024 até à presente data);
- Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (desde 31 de março de 2016 a 21 de outubro de 2024);
- Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, da Direção Regional de Qualificação Profissional (desde 29 de setembro de 2012 a 30 de março de 2016);
- Chefe de Divisão de Controlo Jurídico e Técnico, da Direção Regional de Qualificação Profissional (desde 15 de outubro de 2008 a 28 de setembro de 2012);

- Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, em regime de substituição, da Direção Regional de Formação Profissional (desde 11 de outubro de 2007 a 14 de outubro de 2008);
  - Chefe de Divisão de Apoio Jurídico, da Direção Regional de Formação Profissional (desde 20 de abril de 2005 a 10 de outubro de 2007);
  - Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico (equiparada a Chefe de Divisão), da Direção Regional de Formação Profissional (desde 13 de julho de 2004 a 19 de abril de 2005);
  - Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico (equiparada a Chefe de Divisão), em regime de substituição, da Direção Regional de Formação Profissional (desde 1 de novembro de 2003 a 12 de julho de 2004);
  - Consultora Jurídica (Técnica Superior), do mapa de pessoal da Direção Regional de Formação Profissional (desde junho de 2000);
  - Formadora do módulo de Métodos e Técnicas Pedagógicas, de cursos de Formação de Formadores, na entidade Lusitanaforma (1999 e 2000);
  - Estágio Profissional, como Consultora Jurídica (Técnica Superior) no Gabinete de Apoio Jurídico da Direção Regional de Formação Profissional (1999);
  - Advogada estagiária no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (1996 a 1997).
- V. Formação Complementar:
- SIADAP-RAM 3 - Alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro (2025);
  - Formação em Cibersegurança para dirigentes intermédios na Administração Pública Regional (2025);
  - Contratação Pública e Auditoria no âmbito dos Projetos Financiados (2025);
  - Cidadão Ciberseguro (2024);
  - Regulamento Geral de Proteção de Dados (2022);
  - Logística: Preparação Técnica e Redação de Leis e Regulamentos (2021);
  - Novo Regime dos Contratos Públicos: da teoria à prática (2021);
  - O Regulamento Geral de Proteção de Dados na Administração Pública (2018);
  - Regime da Contratação Pública: O Código dos Contratos Públicos Revisto (2018);
  - O Código do Procedimento Administrativo (2017);
  - Os atuais Códigos do Procedimento Administrativo, dos Contratos Públicos e do Processo nos Tribunais Administrativos (2016);
  - Elaboração de Leis e Regulamentos (2014);
  - Código dos Contratos Públicos: Regime Substantivo e o Contencioso dos Contratos (2013);
  - O Código dos Contratos Públicos (2013);
  - Código dos Contratos Públicos: A Execução dos Contratos (2011);
  - O Contrato de Empreitada de Obras Públicas da Formação à Execução (2011);
  - Liderar e Motivar Equipas no Âmbito do SIADAP (2010);
  - O Código dos Contratos Públicos - Regime Substantivo e o Contencioso dos Contratos (2010);
  - O Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (2009);
  - O Novo SIADAP (2009);
  - O Novo Regime da Contratação Pública (2009);
  - O Novo Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações (2009);
  - O Novo Código da Contratação Pública (2008);
  - Programa de Desenvolvimento Comportamental (2008);
  - Avaliar e Validar o Impacto da Formação (2006);
  - O Direito Administrativo (2006);
  - Seminário de Alta Direção (2005);
  - SIADAP - O Novo Sistema de Avaliação do Desempenho (2005);
  - Obras Públicas - Adjudicação e Execução de Empreitadas e Concessões (2005);
  - Técnicas de Análise e Resolução de Problemas (2005);
  - Obras Públicas - Adjudicação e Execução de Empreitadas e Concessões (2004);
  - A Escrita do Direito na Perspetiva da Eficácia da Comunicação (2004);
  - Dos Procedimentos Pré-Concursais ao Contrato Administrativo no Contexto da Contratação Pública (2004);
  - Desenvolver e Promover a Criatividade, a Inovação e a Motivação nos Serviços Públicos (2003);
  - Motivação e Relações Interpessoais (2003);
  - A Fiscalização Sucessiva do Tribunal de Contas (2003);
  - O Código do Procedimento Administrativo (2002);
  - A Elaboração dos Documentos Pré-Contratuais (2001);
  - Técnicos Superiores Estagiários - I, H, III e TV Módulos (2001);
  - O Direito Disciplinar na Administração Pública (2000);
  - Contencioso Administrativo (1999);
  - O Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho - Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços (1999).

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Despacho n.º 636/2025**

### Sumário:

Nomeia a licenciada, Maria do Carmo Gouveia Mendes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Gestão Financeira, da Direção Regional de Informática, da Secretaria Regional das Finanças, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

## Texto:

Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, através do Aviso n.º 145/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 100, Suplemento, de 4 de junho, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Gestão Financeira, da Direção Regional de Informática;

Considerando que na sequência do referido procedimento concursal, o júri concluiu o mesmo propondo a nomeação da licenciada, Maria do Carmo Gouveia Mendes, no referido cargo, nomeadamente por reunir os requisitos legais exigidos e o perfil pretendido para o exercício do referido cargo.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do artigo 4º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, determino:

1. Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Gestão Financeira, da Direção Regional de Informática, da Secretaria Regional das Finanças, a licenciada Maria do Carmo Gouveia Mendes.
2. O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2025.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional das Finanças 47, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 08, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00, D.01.01.11.A0.00, D.01.01.13.A0.00, D.01.01.14.SN.A0, D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional das Finanças, aos 1 dias do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

## ANEXO

## Nota Curricular

## Dados pessoais:

Nome: Maria do Carmo Gouveia Mendes

## Habilitações Literárias:

Licenciatura em Comunicação, Cultura e Organizações - Universidade da Madeira, (30/09/2003 - 05/05/2008).

## Experiência Profissional:

- Técnico Superior - Divisão de Gestão Financeira na Direção Regional de Informática (01/10/2021 - Atual);
- Técnico Superior - Divisão de Planeamento e Gestão Financeira na Direção Regional de Educação, (01/09/2018 - 30/09/2021);
- Técnico Superior em regime de mobilidade intercarreiras na Direção Regional de Educação, (01/09/2017 - 31/08/2018);
- Técnico Superior em regime de mobilidade intercarreiras na Direção Regional de Educação Especial, (01/11/2009 - 31/12/2011).

## Formação Profissional:

- Formação em Contabilidade Analítica (Regime online) - ACIN Academy, (2024);
- Operações de Administração - SIAG Sistemas Integrados de Apoio à Gestão, S.A., (2024);
- Plataforma SNCP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., (2024);
- Excel Aperfeiçoamento - Direção Regional de Informática, (2024);
- Auditoria - Técnicas de Elaboração de Relatórios de Auditorias, Amostragem e Análise de Grande Volume de Dados - DRAP, Funchal, (2023);
- 2.ª edição do Plano Global de Formação e-learning em Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO) e INA, (2020);
- Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso e Sua Regulamentação - DRAPMA, (2019);
- Sistema de Normalização Contabilística - DRAPMA, (2018);
- SNC-AP, em regime de e-learning - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO) e INA, (2018);
- Auditoria - Normas de Auditoria, Planeamento, Técnicas - DRAPMA, (2018);
- Sistema de Normalização Contabilística - AP - DRAPMA, (2017);
- Gestão do Património - DRAPL, (2014);
- Contabilidade Pública Informatizada: POC Sectorial (Nível 3) - XGT - Soluções Informáticas, S.A., (2011);
- Gestão de Pessoal Informatizada: Bases Gerais (Nível 3) - XGT - Soluções Informáticas, S.A., (2011);
- Sistemas de Normalização Contabilística - DRAPL, (2011);
- Auditores Internos da Qualidade - LEXUS - Consultores, Lda., (2010);

- Implementação da Norma NP EN ISO 9001:2008 - LEXUS - Consultores, Lda., (2010);
- O Novo Regime da Contratação Pública (CCP) - DRAP, (2010);
- Contabilidade Pública Informatizada - Módulo: Bases Gerais (Nível 3) - XGT - Soluções Informáticas, S.A., (2010);
- Auditores Internas da Qualidade; Metodologias de Aplicação - DRAPL, (2009);
- Contabilidade Digráfica - Introdução ao Sistema Contabilístico (Nível 1) - DRAPL, (2008);
- Contabilidade Digráfica - Aplicação de Técnicas Contabilísticas (Nível 2) - DRAPL, (2008);
- POCP - Vertente Operacional da Gestão - DRAPL, (2008);
- Finanças para Não Financeiros DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira, (2008);
- Curso de Formação Profissional - Empregada de Receção (Nível 3) - CAMFOR Empresa de Formação Profissional, (2000 - 2001).

## CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

### Contrato n.º 133/2025

#### Sumário:

Celebração de Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Ponta do Sol e a Associação Desportiva Pontassolense, para a participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal da época 2025/2026, na modalidade de futebol.

#### Texto:

Contrato-Programa para a participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal da época 2025/2026, na modalidade de futebol

#### Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL, Pessoa Coletiva n.º 511235461, com sede na Rua de Santo António n.º 5, freguesia e concelho de Ponta do Sol, aqui representado pela Presidente da Câmara Municipal, Célia Maria da Silva Pecegueiro, no uso da competência que lhe advém da alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e no decurso da deliberação da Câmara Municipal de Ponta do Sol de 28 de agosto de 2025.

#### E

SEGUNDA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE, NIF 511014082, com sede na Estrada do V Centenário, Vila, freguesia e concelho de Ponta do Sol, representada por João Orlando Ramos Sousa, na qualidade de Presidente da Direção, e João Luís do Rosário Lira e Luís Miguel Correia Silva Ribeiro, na qualidade de Vices-Presidente da Direção.

#### Considerando que:

- a) Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- b) As atribuições e competências das Autarquias Locais da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras nos domínios dos tempos livres e desporto;
- c) É da competência da Câmara Municipal, em coordenação com outras entidades, fomentar e dinamizar as atividades desportivas e de tempos livres;
- d) O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- e) As atribuições dos municípios no domínio do desporto, de acordo com a alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- f) Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol, em coordenação com outras entidades, fomentar e dinamizar as atividades desportivas;
- g) Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- i) a 28 de agosto de 2025, a Câmara Municipal de Ponta do Sol deliberou, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e sem prejuízo das demais, e artigos 29.ª e 30.ª do Capítulo III do Regulamento n.º 9/2021, Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município da Ponta do Sol, a concessão de apoio financeiro pontual à Associação Desportiva Pontassolense.

Pelo presente documento, as partes outorgantes ajustam e reciprocamente aceitam o presente CONTRATO-PROGRAMA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PONTASSOLENSE, que fica subordinado às seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª Objeto do contrato

O presente contrato-programa tem por objeto a colaboração entre a primeira e a segunda outorgantes para a participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal da época 2025/2026, na modalidade de futebol.

#### Cláusula 2.ª Vigência

O presente contrato-programa inicia a sua vigência no dia imediato à sua assinatura e finda no fim da 1.ª eliminatória da Taça de Portugal.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>  
Recursos Financeiros**

1. As verbas que integram a presente concessão estão devidamente previstas e inscritas no orçamento do Município de Ponta do Sol.
2. A despesa inerente a este contrato-programa será satisfeita por dotação existente na seguinte dotação orçamental 0102, económica: 040401, do plano de atividades 2019 A 34 do orçamento do Município de Ponta do Sol para o ano de 2025, conforme proposta de cabimento n.º 2025/696 e compromisso n.º 2025/699.
3. A primeira outorgante concederá à segunda outorgante um apoio financeiro pontual de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para desenvolvimento e concretização da participação na 1.<sup>a</sup> eliminatória da Taça de Portugal da época 2025/2026, na modalidade de futebol.
4. A atribuição dos 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) será disponibilizada pela Primeira à Segunda Outorgante numa prestação única, após a celebração do presente contrato-programa.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>  
Responsabilidades da Segunda Outorgante**

É da exclusiva responsabilidade da segunda outorgante a gestão e aplicação das verbas que aqui lhe são atribuídas por força do presente contrato-programa de concessão de apoio financeiro pontual.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>  
Obrigações da Primeira Outorgante**

Compete à primeira outorgante:

- a) Acompanhar a execução financeira deste contrato-programa;
- b) Controlar e fiscalizar o cumprimento de todos os aspetos financeiros, técnicos e legais necessários;
- c) Processar os quantitativos previstos neste contrato-programa.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>  
Obrigações da Segunda Outorgante**

Compete à segunda outorgante:

- a) Manter a primeira outorgante informada do andamento de todos os trabalhos;
- b) Envidar todos os esforços necessários para uma aplicação rigorosa e racional dos recursos públicos;
- c) Facultar, sempre que solicitado, à Câmara Municipal, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do objeto do presente contrato-programa;
- d) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não podendo, neste, imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- e) Todos os elementos de divulgação e comunicação da Associação terão que fazer referência ao apoio financeiro e ter o brasão da Câmara Municipal de Ponta do Sol de forma destacada face a outros eventuais apoios;
- f) Remeter relatório escrito anual relativo à gestão e aplicação do apoio financeiro até 10 (dez) dias após o término do ano;
- g) Prestar, no final de cada ano, contas comprovativas de boa aplicação das verbas atribuídas.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>  
Incumprimento pela Segunda Outorgante**

O incumprimento, pela segunda outorgante, de algum dos termos constantes do presente contrato-programa de concessão de apoio pontual à segunda outorgante dará lugar à revogação do mesmo, com a concomitante restituição à primeira outorgante da totalidade das verbas atribuídas mencionadas na cláusula terceira do presente contrato-programa, a suceder nos quinze dias úteis seguintes à da data da notificação da primeira outorgante à segunda outorgante.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>  
Disposições finais**

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato-programa é regido pelo disposto na legislação aplicável.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>  
Publicidade**

Após a sua assinatura, o presente contrato-programa será disponibilizado na página web do Município, com o endereço [www.cm-pontadosol.pt](http://www.cm-pontadosol.pt) e afixado em local próprio.

FEITO E ASSINADO, em duplicado, aos 29 de agosto de 2025, ficando cada parte com um exemplar.

Câmara Municipal de Ponta do Sol, Célia Maria Da Silva Pecegueiro

Associação Desportiva Pontassolense,  
João Orlando Ramos Sousa  
(Presidente da Direção)  
João Luís do Rosário Lira  
Luís Miguel Correia Silva Ribeiro  
(Vice-Presidentes da Direção)

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
 Gabinete do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)